

REGULAMENTO PARA RECEBER ALUNOS DE TRANSFERÊNCIA NA CAMPANHA 2020

O Centro Universitário do Paraná – UniFaesp, considerando a necessidade de clareza e detalhamento no processo de transferência desta campanha para o ano de 2020, apresenta o seguinte regulamento.

Art. 1. É concedida matrícula a aluno transferido de curso autorizado ou reconhecido de instituição de ensino superior credenciada.

Art. 2. Há necessidade de vagas para o curso requerido, com exceção de transferência *ex-officio*.

Art. 3. **Somente** serão necessários documentos pessoais e **histórico escolar** ou comprovante de matrícula.

Art. 4. Para validar disciplinas cursadas, o aluno deverá apresentar cópia das ementas cursadas com aprovação, histórico escolar com desempenho do estudante e aprovação.

Parágrafo único: Será validada disciplina que mantenha similaridade de carga horária e conteúdo, em, pelo menos, 80%, da matriz do curso pretendido.

Art. 5. Será concedido **abatimento** no valor das mensalidades, **em 60% do valor bruto**, conforme campanha 2020.

Art. 6. O planejamento das adaptações necessárias para a continuidade dos estudos ficará a cargo da UniFaesp, considerando o melhor tempo de integralização, aprendizagem e disponibilidade das disciplinas.

Art. 7. O(s) período(s) cursado(s), com **aprovação integral**, será(ão) considerado(s) para a **redução do número de mensalidades** do curso da UniFaesp.

§1º. Será aplicada a Tabela única de **redução de mensalidades**, em consonância com o tempo cursado em outra instituição, desde que seja para o **mesmo curso**.

§2º. Com a tabela única de plano de pagamento, o aluno sabe antecipadamente quanto irá pagar, incluindo as adaptações necessárias.

§3º. Para transferência para cursos diferentes dos de origem, a redução das parcelas será analisada de acordo com o programa dos cursos.

Art. 8. Somente serão aceitos, na campanha 2020, alunos que tenham cursado pelo menos um período letivo em outra instituição.

Art. 9. Para a campanha 2020, não serão aceitos alunos que tenham estudado na UNIFAESP.

Art. 10. O desconto da campanha 2020 **não é cumulativo** com quaisquer outras bolsas ou descontos.

Art. 11. Situações excepcionais serão resolvidas pela Reitoria.

Tabela única para plano de pagamento em situação de transferência

		MENSALIDADES A CONTRATAR NA UNIFAESP					
TEMPO CURSADO		CURSO DE 24 MESES	CURSO DE 30 MESES	CURSO DE 36 MESES	CURSO DE 42 MESES	CURSO DE 48 MESES	CURSO DE 60 MESES
6 MESES		20	26	32	38	44	56
12 MESES		15	21	27	32	38	50
18 MESES		9	16	21	27	33	44
24 MESES			10	16	21	27	39
30 MESES				10	16	22	33
36 MESES					10	16	27
42 MESES						10	22
48 MESES							16
54 MESES							10